



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/12
PROCESSO SC/5409/12
EDITAL Nº042/12

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/5409/12, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.611.125/0001-14, com sede na Rua Padre Bento Cortez de Toledo, nº51, Vila São Jose, Taubaté/SP denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. Antonio dos Santos, residente e domiciliado na Av. da Saudade, nº87, Centro, Tremembé/SP, Cep: 12120-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.783.317/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.976.758-49, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 55/12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.11.02.3.3.90.30.09.10.301.0018.2001. Reserva nº 559/12
01.11.02.3.3.90.30.09.10.302.0018.2001. Reserva nº 561/12

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 055/12:

4.1.1 - 1ª Colocação:

Itens.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	2.000	AMPOLA	ACETILCISTEINA 10% 3 ML ACETILCISTEINA 10%, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA. AMPOLAS COM 3ML.	Ariston	1,12	R\$2.240,00
2	1.800	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR COMPRIMIDOS DE 200MG.	Prati	0,11	R\$198,00
3	500	TUBO	ACICLOVIR 5% 10 G CREME ACICLOVIR 5% CREME.	Prati	1,65	R\$825,00
8	720	FRASCO	ACIDO GRAXOS ESSENCIAS ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+TRIGLICERIL DE CADEIA MEDIA+VITA-MINA A + VITAMIA E. FRASCOS COM 200 ML	sunnyday	6,63	R\$4.773,60
10	3.600	FRASCO	AGUA DESTILADA - 10 ml AGUA DESTILADA, SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL E APIROGENICACONTENDO 10 ML.	Equiplex	0,08	R\$288,00
11	3.600	AMPOLA	AGUA DESTILADA 5ml	Equiplex	0,09	R\$324,00
12	1.200	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	Prati	0,24	R\$288,00
13	1.200	FRASCO	ALBENDAZOL 40mg/ml FR ALBENDAZOL 40 MG/ML, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML - SOLUÇÃO ORAL	Prati	1,72	R\$2.064,00
14	1.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO 10mg ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	Uci	0,67	R\$670,00
15	3.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100mg	Prati	0,03	R\$90,00
16	6.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG	Prati	0,16	R\$960,00
18	30.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG AMINOFILINA COMPRIMIDOS DE 100 MG.	Hipolabo r	0,048	R\$1.440,00
24	24.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5 MG	Geolab	0,023	R\$552,00
25	300	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1M ATROPINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA 0,25 MG/ML	Ariston	0,40	R\$120,00
26	6.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	Prati	0,40	R\$2.400,00
29	1.200	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZA 600.UI BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI , INJETAVEL, ESTERIL EAPIROGENICA , FRASCO-AMPOLA ACOMPANHA DILUENTE	Teuto	0,79	R\$948,00
30	1.200	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZA.1.200.000UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL, ESTERIL EAPIROGENICA , FRASCO-AMPOLA ACOMPANHA DILUENTE	Teuto	1,16	R\$1.392,00
31	1.200	FRASCO	BENZILPENICILINA PROC+POTA.400 BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA PO-TASSICA	Ariston	0,84	R\$1.008,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			100.000 UI, INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA. FRASCOAMPOLA ACOMPANHA DILUENTE			
32	1.200	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% BENZOATO DE BENZILA NA CONCENTRACAO DE 25%, SOLUCAOTOPICA.FRASCOS COM 60 ML	Sobral	1,096	R\$1.315,20
35	6.500	comprimido	BIPERIDENO 2MG BIPERIDENO COMPRIMIDO DE 2MG	Teuto	0,10	R\$650,00
41	12.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	vitamed	0,077	R\$924,00
43	1.200	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO	EMS	0,27	R\$324,00
55	12.000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG	EMS	0,86	R\$10.320,00
56	600	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML CLORETO DE SODIO 20 % , SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGEAMPOLAS COM APROXIMADAMENTE 10ML.	Equiplex	0,19	R\$114,00
60	9.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 30 MG	Ems	0,078	R\$702,00
62	1.200	TUBO	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA. TUBOS COM 30G..	Cristaliala	14,90	R\$17.880,00
64	2.400	AMPOLA	COMPLEXO B 2 ML VITAMINA DO COMPLEXO B, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA CONTENDO: TIAMINA CLORIDRATO 10MG; RIBOFLAVINA 2,5MG;PIRIDOXINA 2,5MG; NICOTINAMIDA 30MG; D-PANTENOL 6MG.	Hypofarm	0,62	R\$1.488,00
66	2.400	AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	Hypofarm	0,54	R\$1.296,00
68	3.000	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 120ML.	Natulab	1,25	R\$3.750,00
69	12.000	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Geolab	0,019	R\$228,00
73	120	AMPOLA	DIMENITRINATO/PIRIDOXINA CLORIDRATO IM 50mg/ml. DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML 1 ML IM	UQN	1,20	R\$144,00
79	300	AMPOLA	DIPIRONA SODICA + PROMETAZINA + ADIFENINA 750 MG+25 MG+25 MG (LISADOR) AMPOLA 2 ML	Legrand	1,32	R\$396,00
86	2.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500mg	Prati	0,36	R\$720,00
87	150	FRASCO	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML, FRASCO COM APROXIMADAMENTE60 ML	Prati	2,93	R\$439,50
89	6.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Cellofarm	0,15	R\$900,00
90	9.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50 MG	EMS	0,23	R\$2.070,00
107	400	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25 ML HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUB CUTÂNEA , SOLUCAO INJETAVEL, EAPIROGENICA. AMPOLAS COM 0,25ML.	Cristaliala	6,55	R\$2.620,00
108	1.200	FRASCO	HIDROCORTISONA 100 MG HIDROCORTISONA 100MG, INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICO. FRASCO/AMPOLA ACOMPANHA O DILUENTE.	Neu	1,20	R\$1.440,00
109	1.200	FRASCO	HIDROCORTISONA 500 MG HIDROCORTISONA 500MG, INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICO. FRASCO/AMPOLA ACOMPANHA O DILUENTE.	Neu	2,78	R\$3.336,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

110	6.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ML.	Mariol	1,98	R\$11.880,00
111	30.000	COMPRIMIDO	HIOSCINA 10 MG HIOSCINA COMPRIMIDOS DE 10 MG.	Belfar	0,20	R\$6.000,00
112	1.200	FRASCO	HIOSCINA 10 MG/ML 20 ML HIOSCINA 10MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCOS CONTA-GOTAS COM 20ML.	Prati	2,90	R\$3.480,00
120	9.000	COMPRIMIDO	ISSORBIDA MONONITRATO 20mg	EMS	0,11	R\$990,00
128	400	TUBO	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR LIDOCAINA 2% GELEIA, ESTERIL. TUBOS COM 30G.	Pharlab	1,85	R\$740,00
134	2.400	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL CAIXA C/ 50 FRASCOS	Mariol	0,60	R\$1.440,00
141	1.800	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100 MG NITROFURANTOINA CAPSULA DE 100MG.	Teuto	0,27	R\$486,00
143	1.200	FRASCO	OLEO MINERAL 100% PURO 100 ML OLEO MINERAL 100% PURO SOLUCAO ORAL. FRASCOS C/ 100ML	Mariol	1,73	R\$2.076,00
144	18.000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	Geolab	0,05	R\$900,00
147	18.000	BISNAGA	OXIDO DE ZINCO+CALCIFEROL+RETINOL 25g	Multilab	2,55	R\$45.900,00
149	12.000	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUCAO ORAL. FRASCOS C/ 15ML.	Sobral	0,55	R\$6.600,00
157	9.000	COMPRIMIDO	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS	Vitamed	0,12	R\$1.080,00
159	24.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG PREDNISONA COMPRIMIDO DE 20MG.	Prati	0,10	R\$2.400,00
160	1.200	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICO AMPOLAS COM 2ML.	Cristali a	1,33	R\$1.596,00
169	1.200	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1G	EMS	0,508	R\$609,60
172	9.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	Geolab	0,09	R\$810,00
174	12.000	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG SULFADIAZINA COMPRIMIDOS DE 500 MG.	Sobral	0,137	R\$1.644,00
175	30	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% SULFADIAZINA DE PRATA NA CONCENTRACAO DE 1%. - POTES DE 100 GRAMAS	Prati	5,29	R\$158,70
177	400	AMPOLA	SULFATO MAGNESIO 10% 10 ML SULFATO DE MAGNESIO NA CONCENTRACAO DE 10%, SOLUCAO INJETAVEESTERIL E APIROGENICA. AMPOLAS COM 10ML	Isofarma	0,40	R\$160,00
180	18.000	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG	TKS	0,12	R\$2.160,00
226	720	COMPRIMIDO	LOSARTAN POTASSICO 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Biolab	0,88	R\$633,60

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 055/12, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio grande do Sul, 710, centro, nesta cidade.



5.3 - As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive fac-simile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 042/12 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 55/12 e demais elementos do processo nº SC/5409/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

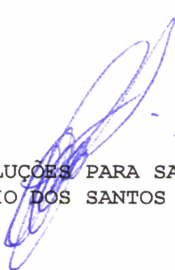
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

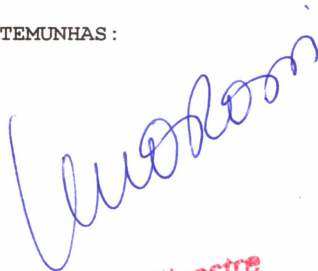
20 JUL. 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
ANTONIO DOS SANTOS

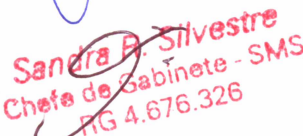
TESTEMUNHAS:

1ª



Marcie Rossi
RG 6.296.583

2ª


Sandra A. Silvestre
Chefe de Gabinete - SMS
RG 4.676.326